

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretariagguaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.156, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a designação da comissão e metodologia de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Município de Guaíra/SP para o período de 2023 a 2024."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica definida a estrutura metodológica do Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI para o período de 2023 a 2024 de Guaíra/SP.
- **Art. 2º** O PDTI deverá abranger toda a estrutura organizacional das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.
- **Art. 3º** Ficam nomeados para compor a comissão de elaboração do PDTI 2023-2024 de Guaíra/SP, sem direito a qualquer tipo de gratificação por ausência de sustentação legal, os seguintes servidores :
 - I. Rafael Cesar de Souza Silva Chefe do Centro de Informática
 - II. Vania Tostes Diretora do Controle Interno
 - III. Adalberto Omoto Diretor de Transparência, Justiça e Segurança.
 - IV. Andriele Cristina Borges da Costa Agente Técnico Administrativo
 - V. Lucas Vaz da Silva Chefe da Seção Informática da Rede Escolar
 - VI. Cleber Sander Ferreira Diretor de Finanças
 - VII. Mauri Olegario Pereira Filho Agente Técnico Administrativo
 - VIII. Vitor Henrique Passolongo de Souza Engenheiro

Art. 4º Caberá ao CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA - RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA, a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades da equipe de elaboração de que trata o art. 3º desta Portaria.



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretariagguaira.sp.gov.br



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado Chefe do Departamento de Atos Normativos